



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 008/Ano 2024

IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº: 92/2009 - DE 19 DE JUNHO 2009.

CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NO CARGO DE PROFESSORA, CONFORME ART. 6º DA EC 41/2003 e, ART. 40, § 5º DA CF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI no uso de suas atribuições e prerrogativas legais RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, tendo em vista o pedido de aposentadoria da servidora, Sra. **MARIA DOS ANJOS DE SOUZA CAMPOS**, portadora do CPF nº ***.192.***-53 e PASEP nº ***.101.***-06, sob matrícula nº 202, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, exercendo cargo de professora, pertencente ao quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais. Conforme o que consta no processo sob o nº **034/2009 do IPREV MARAGOGI**, contando com o tempo de serviço neste município de 36 (trinta e seis) anos, 03 (três) meses e 04 (quatro) dias, ou **13.234 (Treze mil, duzentos e trinta e quatro) dias**, conforme expressa a regra do Art 40, 5º, da CF/88, e o artigo 16, § 1º, da lei municipal nº 376/2005. Sendo auferido seus proventos, **com paridade e integral**.

MARAGOGI, 19 de junho de 2009.

Marcos José Dias Viana

Prefeito

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: df67c964-c14c-4e08-baa4-b4b189393d26